



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA
ASSESSORIA ESPECIAL DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA Nº 400, de 19 de maio de 2016

Institui Comitê Gestor Local de Atenção
Integral à Saúde.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA, no uso de suas atribuições, tendo em vista o constante no Processo Administrativo Digital nº 2476/2016,

Considerando o estatuído no artigo 11, da Resolução CNJ n.º 207, de 15.10.2015, que instituiu a Política de Atenção Integral à Saúde de Magistrados e Servidores do Poder Judiciário,

RESOLVE:

Art. 1º Instituir, no âmbito deste Tribunal, Comitê Gestor Local de Atenção Integral à Saúde.

Art. 2º Designar para compor o comitê os seguintes membros:

I – Juiz Fábio Alexandre Costa Bastos, Corregedor Regional Eleitoral;

II – Bel. Álvaro Marques de Freitas Filho, Juiz Eleitoral da 2ª Zona;

III – Titular da Secretaria de Gestão de Pessoas;

IV – Titular da Coordenadoria de Atenção à Saúde;

V – Titular da Seção de Assistência à Saúde;

VI – Bruno César da Silva, Analista Judiciário – Apoio Especializado: Medicina;

VII – Keilla Oliveira Maia Santana, Técnico Judiciário – Apoio Especializado: Enfermagem;

VIII – Ana Paula Martins de Souza, Analista Judiciário – Apoio Especializado: Odontologia;

IX – Giovana Reis Mesquita, Analista Judiciário – Apoio Especializado: Psicologia;

X – Fabiane Christine Barbosa de Almeida, Analista Judiciário – Apoio Especializado: Assistência Social;

XI – Titular da Coordenadoria de Educação e Desenvolvimento;

XII – Tiago de Azevedo Moraes, Técnico Judiciário, Área Administrativa.

Parágrafo único. Os membros acima relacionados serão substituídos, em seus afastamentos, pelos respectivos substitutos legais, caso ocupem cargo em comissão ou função comissionada.

Art. 3º A presidência da comissão ficará sob a responsabilidade do titular da Secretaria de Gestão de Pessoas.

Art. 4º O comitê terá como atribuições:

I – implementar e gerir a Política, no âmbito deste Regional, em cooperação com a Coordenadoria de Atenção à Saúde;

II – fomentar os programas, projetos e ações vinculados à Política, em conjunto com a Coordenadoria de Atenção à Saúde;

III – atuar na interlocução com o CNJ, com a Rede de Atenção Integral à Saúde, com o Comitê Gestor Nacional, com os demais Comitês Gestores Locais e com as instituições parceiras, compartilhando iniciativas, dificuldades, aprendizados e resultados;

IV – promover, em cooperação com a Coordenadoria de Atenção à Saúde, reuniões, encontros e eventos sobre temas relacionados à Política;

V – auxiliar a administração do Tribunal no planejamento orçamentário da área de saúde;

VI – analisar e divulgar os resultados alcançados.

Art. 5º A presente comissão deverá apresentar a esta Presidência, anualmente, até o dia 19 de dezembro, relatório das atividades desenvolvidas.

Art. 6º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Salvador, 19 de maio de 2016.

Des. MÁRIO ALBERTO SIMÕES HIRS
Presidente do Tribunal Regional Eleitoral da Bahia